

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 065 /2015**

Aprova o Plano de Expansão da Cobertura da Atenção Básica de Saúde do município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 230ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece como características do processo de trabalho das equipes, neste nível de atenção, a realização de primeiro atendimento às urgências e médicas e odontológicas;

A Portaria GM/MS nº 1.723, de 14 de março de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

A necessidade de atendimento aos requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Expansão da Cobertura da Atenção Básica de Saúde do município de Salvador.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de maio de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA